

O DOUTOR ALFREDO RICARDO DE HOLANDA CAVALCANTE MACHADO, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XXXIII, da Lei Complementar nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º da Resolução nº 30/2008/CNMP, e art. 5 § 2º da Resolução nº 01/2009, do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça,

RESOLVE TORNAR SEM EFEITO o item 33 do anexo único da Portaria 6414/2013, datada de 25/11/2013, que concedeu ao DR. JOSÉ RAIMUNDO PINHEIRO DE FREITAS, Promotor de Justiça, 30(trinta) dias de férias alusivas ao 1º período aquisitivo de 2014, para usufruí-las com início em 01/10/2014 a 30/10/2014.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 10 de outubro de 2014.

Alfredo RICARDO de Holanda Cavalcante MACHADO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA No 5489/2014

O DOUTOR ALFREDO RICARDO DE HOLANDA CAVALCANTE MACHADO, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XIX, alínea g, da lei 72, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará c/c a Lei Complementar nº 115, publicada no DOE datado de 19 de novembro de 2012, regulamentada pelo Provimento nº 78/2013,

RESOLVE DESIGNAR O Dr. JOÃO DE DEUS DUARTE ROCHA, Promotor de Justiça titular da 14ª Promotoria de Justiça do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Fortaleza para, sem prejuízo de suas atribuições, oficial junto à 13ª Promotoria de Justiça do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Fortaleza, no dia 13/10/2014, em face do afastamento do Promotor de Justiça, Dr. Antônio sérgio peixoto marques, fazendo jus ao pagamento de ajuda de custo, por exercício cumulativo de funções.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 13 de outubro de 2014.

Alfredo RICARDO de Holanda Cavalcante MACHADO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA No 5491/2014

O DOUTOR ALFREDO RICARDO DE HOLANDA CAVALCANTE MACHADO, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XIX, alínea g, da lei 72, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará c/c a Lei Complementar nº 115, publicada no DOE datado de 19 de novembro de 2012, regulamentada pelo Provimento nº 78/2013,

RESOLVE DESIGNAR O (A) Dra. Kamilya Ferraz Brito, Promotora de Justiça titular da 9ª Promotoria de Justiça de Família da Comarca de Fortaleza para, sem prejuízo de suas atribuições, oficial junto à 12ª Promotoria de Justiça de Família da Comarca de Fortaleza, no período de 13/10/2014 a 02/11/2014, em face das férias da Promotora de Justiça titular, Dra. Ivana Maria Medeiros Barros Leal fazendo jus ao pagamento de ajuda de custo, por exercício cumulativo de funções.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 13 de outubro de 2014.

Alfredo RICARDO de Holanda Cavalcante MACHADO
Procurador-Geral de Justiça

CONSELHO ESTADUAL GESTOR DO FUNDO DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS

CORRIGENDA

No Diário da Justiça Nº 1064, de 10 de outubro de 2014, pág. 31, que publicou o Extrato do Convênio nº 02/2014,

Onde se lê:

DO OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a execução do projeto denominado "Projeto de Atenção à Saúde e Direitos da Mulher".....

Leia-se:

DO OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a execução do projeto denominado "PROSA - Projeto de Atenção à Saúde e Direitos da Mulher".....

Fortaleza, 14 de agosto de 2014.

Alfredo RICARDO de Holanda Cavalcante MACHADO
Presidente do CEG/FDIO

EDITAIS

O EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos arts. 61 e 62 e para fins do art. 15, incisos II e IV, todos da Lei nº 8.625/1993 - Lei Orgânica Nacional do Ministério Público e art. 135 e seguintes da Lei Complementar nº 72/2008 – Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará, torna público que se encontram vagas as PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA, abaixo elencada(s), para provimento mediante PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE E MÉRITO, com observância ao princípio constitucional da alternância dos critérios de promoção e remoção, na forma prevista nos arts. 134 e 136, parágrafo único, da Lei Complementar nº 72/2008, conforme classificação promovida na Resolução do CSMP n.º 022/2013, datada de 08/10/2013,

publicada no DJE edição nº 821, de 09/10/2013 e republicada no DJE edição nº 822, de 10/10/2013 e Resolução do CSMP nº 033/2014, datada de 10/06/2014 e disponibilizada no DJE edição nº 983, de 13/06/2014. O Conselho Superior do Ministério Público RESOLVE ofertar para provimento as Promotorias de Justiça abaixo elencadas: ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA

EDITAL	PROMOTORIA DE JUSTIÇA	VACÂNCIA	FORMA DE PROVIMENTO
095/2014	1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Barbalha.	Vaga ocorrida em face do pedido de promoção do(a) Senhor(a) Promotor(a) de Justiça – Dr(a). José Silderlandio do Nascimento, para a 7ª Promotoria de Justiça da Comarca de Juazeiro do Norte de Entrância Final, em 30/09/2013. Não provida quando ofertada mediante Edital nº 232/2013, de 15/10/2013, apreciada na 17ª Sessão Ordinária do CSMP, em 06/05/2014. Não provida quando ofertada mediante Edital nº 019/2014, de 10/06/2014.	PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE
096/2014	2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Brejo Santo	Vaga ocorrida em face do pedido de Remoção do(a) Senhor(a) Promotor(a) de Justiça – Dr(a). Márcia Lopes Pereira, para a 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Crato de igual Entrância, em 02/06/2014. Não provida quando ofertada mediante Edital nº 025/2014, de 10/06/2014.	PROMOÇÃO POR MERECIMENTO
097/2014	2ª Promotoria de Justiça Auxiliar da Comarca de Quixadá	Vaga ocorrida em face do pedido de Remoção do(a) Senhor(a) Promotor(a) de Justiça – Dr(a) Leo Junqueira Ribeiro de Alvarenga, para a 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Limoeiro do Norte de igual Intermediária, em 02/06/2014. Não provida quando ofertada mediante Edital nº 027/2014, de 10/06/2014.	PROMOÇÃO POR MERECIMENTO
098/2014	3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itapipoca	Vaga ocorrida em face da promoção do(a) Senhor(a) Promotor(a) de Justiça – Dr(a). Camila Bezerra de Menezes Leitão, para a Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude da Comarca de Caucaia de Entrância Final, em 02/06/2013. Não provida quando ofertada mediante Edital nº 030/2014, de 24/06/2014.	PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE
099/2014	2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Limoeiro do Norte	Vaga ocorrida em face da promoção do(a) Senhor(a) Promotor(a) de Justiça – Dr(a). Yháskara Lacerda Cabral, para a 17ª Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Fortaleza de Entrância Final, em 02/06/2013. Não provida quando ofertada mediante Edital nº 032/2014, de 24/06/2014.	PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE
100/2014	5ª Promotoria de Justiça da Comarca de Crato	Vaga ocorrida em face da promoção do(a) Senhor(a) Promotor(a) de Justiça – Dr(a). Giovana de Melo Araújo, para a 11ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Fortaleza de Entrância Final, em 02/06/2013. Não provida quando ofertada mediante Edital nº 036/2014, de 24/06/2014.	PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE
101/2014	Promotoria de Justiça do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Icó	Vaga ocorrida em face da promoção do(a) Senhor(a) Promotor(a) de Justiça – Dr(a). Luciano Tonet, para a 6ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude da Comarca de Fortaleza de Entrância Final, em 02/06/2013. Não provida quando ofertada mediante Edital nº 037/2014, de 24/06/2014.	PROMOÇÃO POR MERECIMENTO

CONSIDERANDO a decisão do Conselho Superior do Ministério Público, em sua 7ª Sessão Ordinária, realizada no dia 28/02/2012, publicada mediante EXTRATO, no Diário da Justiça, edição 427, Caderno 1: Administrativo, de 29/02/2012, no sentido de que as inscrições de membros do Ministério Público para os concursos de promoção e remoção, por antiguidade ou merecimento, quando ofertadas em blocos, sejam feitas em um único pedido, explicitando os números dos editais e os nomes das Promotorias de Justiça a serem requeridas, devendo os pedidos de promoção e remoção serem feitos separadamente.

CONSIDERANDO, a expedição da Súmula nº 02/2012 – CSMP, datada de 14/08/2012, os pedidos de promoção e remoção serão instruídos pelo interessado, na forma e no prazo expressos na citada Súmula.

CONSIDERANDO, AINDA, a decisão do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público

do Estado do Ceará, referente à 10ª Sessão Ordinária, realizada no dia 22 de maio de 2013, relativa aos processos nº 09793/2013-2 (apensos: 5143/2013-4, 5245/2013-7, 5378/2013-6, 5083/2013-2, 4833/2013-1 e 5201/2013-0 – cópias), ocasião na qual se deliberou pela necessidade de apresentação de comprovação da regularidade das atividades eleitorais nos pedidos de inscrição de promoção/remoção nos casos futuros.

Os Membros do Ministério Público interessados em PROMOÇÃO (Os Promotores de Justiça integrantes da Lista de Antiguidade da Entrância Inicial) e que atendam as exigências pertinentes deverão manifestar-se por escrito, no prazo de dez (10) dias, na forma do art. 135, da Lei Complementar nº 72, datada de 12/12/2008, publicada no Diário Oficial n.º 240, de 16/12/2008, a contar do 1º (primeiro) dia útil, após a publicação deste no Diário da Justiça.

O PEDIDO DE INSCRIÇÃO DEVERÁ SER PROTOCOLADO JUNTO A DIVISÃO DE PROTOCOLO DESTA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, na forma prevista no Extrato, publicado no Diário da Justiça, edição 427, Caderno 1: Administrativo, de 29/02/2012 e instruído com a documentação prevista na Súmula nº 02/2012 –CSMP, datada de 14/08/2012, documentação alusiva à decisão proferida na 10ª Sessão do OCEPJ no que se refere à comprovação da regularidade das atividades eleitorais e art. 38, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, os quais regulamentam a matéria, cabendo exclusivamente ao interessado fazer a instrução de sua inscrição, dentro do prazo de habilitação. Caso o interessado deseje proceder à juntada de documentos, posteriormente, ao protocolo do pedido de inscrição, deverá fazer referência ao número do processo principal e observar o prazo de inscrição/instrução.

Dado e passado no Plenário de Sessões dos Órgãos Colegiados da Procuradoria Geral de Justiça, em Fortaleza, aos 14 de outubro de 2014. Eu, (Sildene Lima Barros) Assessora Técnica da Secretaria dos Órgãos Colegiados, lavrei o presente Edital. SUBSCREVO: (Sandra Viana Pinheiro), Promotora de Justiça, Secretária dos Órgãos Colegiados. VISTO: (Alfredo RICARDO de Holanda Cavalcante MACHADO) Procurador-Geral de Justiça e Presidente do Conselho Superior do Ministério Público.

EXTRATO DO 7º ADITIVO AO CONTRATO 072/2010/CPL/PGJ, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA E. MENDES FERREIRA - ME

CONTRATANTE: PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA.

CONTRATADA: E. MENDES FERREIRA – ME.

PROCESSO: 21940/2014-1.

FUNDAMENTAÇÃO: A PRESENTE ALTERAÇÃO ESTÁ AMPARADA NO ART. 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93, BEM COMO NA CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO EM EPÍGRAFE.

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: O PRESENTE ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA POR MAIS 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DO DIA 01 DE OUTUBRO DE 2014.

JUSTIFICATIVA: OS SERVIÇOS OBJETO DO CONTRATO SÃO DE NATUREZA CONTÍNUA E TÊM SIDO PRESTADOS REGULARMENTE. A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA, PELO MESMO PRAZO INICIALMENTE PACTUADO, VISA EVITAR SUA DESCONTINUIDADE, QUE TRARIA PREJUÍZOS À ADMINISTRAÇÃO. A CONTRATADA ANUIU EXPRESSAMENTE COM O PRESENTE ADITAMENTO, NOS MESMOS TERMOS AVENÇADOS, MANTENDO OS PREÇOS COMPATÍVEIS COM OS PRATICADOS NO MERCADO, DE MODO QUE A CONTINUIDADE DA CONTRATAÇÃO TORNOU-SE MAIS VANTAJOSA QUE A REALIZAÇÃO DE NOVO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A DESPESA SERÁ PAGA COM RECURSO ORÇAMENTÁRIO PRÓPRIO DA PGJ À CONTA DA SEGUINTE CLASSIFICAÇÃO: 15100001.03.122.500.28250.22 – FONTE DE RECURSO 00 – ELEMENTO DE DESPESA 3390.39. QUANTO À PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA – 2015, FORAM ALOCADOS RECURSOS VISANDO AO PAGAMENTO DA REFERIDA DESPESA.

SIGNATÁRIOS: PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DR. ALFREDO RICARDO DE HOLANDA CAVALCANTE MACHADO E E. MENDES FERREIRA – ME.

EXTRATO DE CONVÊNIO

PROCESSO: 33148/2014-7. ESPÉCIE: CONVÊNIO Nº 48/2014 que entre si celebram o Ministério Público do Estado do Ceará, por intermédio da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Ceará, e a Faculdade de Tecnologia do Nordeste - FATENE. OBJETO: oferecer estágio supervisionado não obrigatório e remunerado nos órgãos que compõem a estrutura do Ministério Público do Estado do Ceará, para os alunos da Faculdade de Tecnologia do Nordeste, a fim de que estes tenham a oportunidade de aprofundar seus conhecimentos e desenvolver habilidades práticas e teóricas significativas para o aperfeiçoamento profissional em suas áreas de graduação. VIGÊNCIA: terá a duração de 5 (cinco) anos, podendo ser prorrogado de acordo com o interesse das partes, contados da data de sua publicação. DATA DAS ASSINATURAS: 14 de outubro de 2014. SIGNATÁRIOS: Alfredo Ricardo de Holanda Cavalcante Machado, Procurador-Geral de Justiça do Estado do Ceará; Francisco Pessoa Furtado, Diretor da Faculdade de Tecnologia do Nordeste. Testemunhas: 1. Marciana Isabely Martins Pereira. 2. Patrícia Virgínia Fernandes Moreira.

Assessoria de Planejamento e Coordenação / Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Ceará

EXTRATO DE CONVÊNIO

PROCESSO: 33138/2014-8. ESPÉCIE: CONVÊNIO Nº 49/2014 que entre si celebram o Ministério Público do Estado do Ceará, por intermédio da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Ceará, e a Faculdade Metropolitana da Grande Fortaleza - FAMETRO. OBJETO: oferecer estágio supervisionado não obrigatório e remunerado nos órgãos que compõem a estrutura do Ministério Público do Estado do Ceará, para os alunos da Faculdade Metropolitana da Grande Fortaleza, a fim de que estes tenham a oportunidade de aprofundar seus conhecimentos e desenvolver habilidades práticas e teóricas significativas para o aperfeiçoamento profissional em suas áreas de graduação. VIGÊNCIA: terá a duração de 5 (cinco) anos, podendo ser prorrogado de acordo com o interesse das partes, contados da data de sua publicação. DATA DAS ASSINATURAS: 14 de outubro de 2014. SIGNATÁRIOS: Alfredo Ricardo de Holanda Cavalcante Machado, Procurador-Geral de Justiça do Estado do Ceará; Luís Antônio Rabelo Cunha, Diretor da Faculdade Metropolitana da Grande Fortaleza. Testemunhas: 1) Marciana Isabely